

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAURELIAS AIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Norte – SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 32, IV, e 57 da Lei Orgânica Municipal do Município, delibera devidamente aprovado e promulgado:

Art. 01º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, Processo n.º **PCP 20/00121009**, conforme Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina emitido em 07 de julho de 2020 e encaminhado para julgamento através da Controladoria Interna do Município e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte.

Art. 02º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a proceder a remessa da presente decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 03º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2020.

Maurelias Aires
Presidente

